



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 003/2020
01 a 31 DE MARÇO DE 2020

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, público o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO 2020.
Conforme Escalas das Diretorias de Operações da CMG e da Vice-Governadoria

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**
EDITAL Nº 04/2020 – CVP/DGP, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O CEL QOPM FRANCISCO MOTA BERNARDES, Chefe do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do novo corona vírus COVID-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, **torna pública a REVOGAÇÃO** dos Editais de Convocação nº 02/2020- CVP/DGP, de 06 de março de 2020 e 03/2020-CVP/DGP, de 06 de março de 2020, ambos publicados no Boletim Geral nº 045, de 06 de março de 2020, **concernente à convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada que seriam submetidos à Inspeção de Saúde e Teste de Aptidão Física Individual (TAFI).**

(Transcrito do Boletim Geral nº 056/2020).

• **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** aos Comandos, Chefes e Diretores acerca da suspensão de todos os **Testes de Avaliação Física (TAFs)**, que aconteceriam no período de 26 de março a 09 de abril de 2020. Acompanhando a decisão do Governo do Estado constante no Decreto Nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do corona vírus COVID-19 (NOTA Nº 171/2020 – DGEC/SEFPAC/SSEFD). (Transcrito do Boletim Geral nº 057/2020).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1- ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

• **SUSTAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS / INFORMAÇÃO:**

O TEN CEL QOPM RG 27025 **LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA**, Diretor de Administração e Finanças da CMG, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal que, foi sustado o gozo do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, da 2º TEN QOPM RG **LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA**, à disposição da CMG, prevista para o período de 05 MAR a 03 ABR 2020, devendo ser gozado no mês de NOVEMBRO/2020 (Nota Nº 066/2020 – SCCMO/DGP). (Transcrito do Boletim Geral nº 055/2020).

● **INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

O CEL QOPM FRANCISCO MOTA **BERNARDES**, Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, autorizou:

II. A Casa Militar, o menor FELYPE VÍTOR DA SILVA RIBEIRO (filho), nascido em 12 de novembro inclusão como dependente do MAJ QOPM RG 30328 **VÍTOR SÉRGIO GOMES RIBEIRO**, à disposição da de 2019, portador do CPF Nº 087.456.162-05, de acordo com cópia de Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal (Nota Nº 072/2020 - SCCMO/DGP).

(Transcrito do Boletim Geral nº 055 – 20 MAR 2020).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

❖ **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

● **DISPENSA MÉDICA/CONCESSÃO:**

O Dr. JARBAS LOBATO CRM nº 2265, concedeu 14 (quatorze) dias de dispensa médica ao 2º SGT PM RG 21718 **JEREMIAS DA SILVA DE BRITO**, a contar de 05/03/2020, conforme Atestado Médico apresentado nesta Casa Militar.

● **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 0757/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL, no exercício das atribuições previstas no Artigo 29 da Lei Complementar Estadual Nº 053/2006, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual Nº 4.491/1973,

RESOLVE:

Art. 1º **FICAM INCLUÍDOS** como dependentes dos Policiais Militares conforme o seguinte:

V. Do CB PM RG 33226 **DANIEL DOS SANTOS CARVALHO**, do BPA (Belém), o menor **LEVI DANIEL SOMBRA CARVALHO** (filho), nascido em 26 NOV 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/73858).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 10 de março de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

(Transcrito do Boletim Geral nº 051 – 16 MAR 2020).

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 0851/2020 - SCCMP/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Ofício nº 105/2020-DAF/CMG, de 02 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 38104 **CLEBERSON LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA**, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º **CLASSIFICAR** o CB PM RG 38104 **CLEBERSON LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA**, na 18ª CIPM (Jacundá) / CPR IV (Tailândia).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transcrito do Boletim Geral nº 055 – 20 MAR 2020).

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

● **CERTIFICADO**

A Secretaria de Planejamento e Administração concede o presente Certificado a Servidora 2º SGT PM **SOLANGE REGINA OEIRAS DA SILVA**, servidora pública do GABGOV (CASA MILITAR), pela participação no I ENCONTRO DE GESTORES DO PAE, realizado no dia 03/03/2020, no AUDITÓRIO – SEPLAD, com carga horária de 3 horas, conforme certificado.

E) ALTERAÇÕES DE CIVIS

● **FÉRIAS/CONCESSÃO**

PORTARIA Nº 161/2020 – CMG, 12 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares, referente ao biênio 2019/2020, no período de 1º a 30/04/2020, aos servidores **Ronildo Rodrigues Estumano, Daniele Oliveira Mafra e Cristiane Lopes.**

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº 34141 – 13 MAR 2020).

● **CERTIFICADO**

A Secretaria de Planejamento e Administração concede o presente Certificado a Servidora **LUCIANA CARVALHO BANDELACK MATOS**, servidora pública do GABGOV (CASA MILITAR), pela participação no I ENCONTRO DE GESTORES DO PAE, realizado no dia 03/03/2020, no AUDITÓRIO – SEPLAD, com carga horária de 3 horas. Conforme Certificado.

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● **ATO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

DESIGNAR SERVIDOR.

Portaria no 135/2020 – CMG, de 28 de fevereiro de 2020.

O Chefe da Casa Militar da Governadoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no Decreto Estadual no 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial o artigo 61; Considerando o disposto na IN AGE nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a definição de procedimentos a serem observados para a designação de Autoridade de Gerenciamento no âmbito dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o MAJ QOPM RG 27274 **OSMAR DE MELO SANTOS**, Matrícula funcional no 58111391, à disposição da Casa Militar da Governadoria, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0489/2020 – DGP/SP/SCCMP.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do **Ofício nº 042/2020-GAB/CMG**, de 30 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará a SD PM RG 39366 **ROSELYNE DA SILVA BRILHANTE**, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º **CLASSIFICAR** a SD PM RG 39366 **ROSELYNE DA SILVA BRILHANTE**, no Estado-Maior Geral da PMPA (Icoaraci), a qual passará a exercer suas funções laborais na PM2 (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transcrito do Boletim Geral nº 041 - 02 MAR 2020).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei no. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei no. 7.543, de 20 de julho de 2011, **ROSELYNE DA SILVA BRILHANTE** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 3 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, **DIENE MIRANDA MENEZES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 23 de janeiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MARÇO DE 2020

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

(Transcritos do Diário Oficial nº 34.132, de 03/03/2020 e Boletim Geral 042 03 MAR 2020).

PORTARIA Nº 147/2020 - CMG, 03 DE MARÇO DE 2020.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Nomear** Comissão de Patrimônio, composta pelos servidores: 1º SGT PM RG 19027 **JOSÉ CARLOS MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA**; 2º SGT PM R/R RG 19552 **ANA CRISTINA GUEDES TAVARES** e 3º SGT PM RG 25513 **CLARA SUELI DA SILVA MAIA**, todos à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Termo de Exame e Averiguação de Material – TEAM, bem com avaliar a inservibilidade dos bens patrimoniais pertencentes à Casa Militar da Governadoria do Estado, subsidiando descarga e posterior incineração, doação ou reciclagem, de acordo com parágrafo único do Art. 2º do Decreto Estadual 337, de 09 de agosto de 2007.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém / PA, 03 de março de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transcrito Diário Oficial nº 34133 – 04 MAR 2020).

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 057/2020 – DPG de 31 de janeiro de 2020, do Comando–Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do

Ofício nº. 024/2020-DAF/CMG, de 21 de janeiro de 2020, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/90445;

RESOLVE:

Art. 1º **Reverter** o TEN CEL QOPM RG 27023 MÁRCIO ROBERTO NOGUEIRA DE **ABREU**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 22 de janeiro de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transcrito Diário Oficial nº 34135 – 04 MAR 2020 e Boletim Geral nº 044 – 05 MAR 2020).

PORTARIA No 017/2020 – FC/CMG, 05 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a fiscalização dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, será efetivada nos termos desta Portaria e deverá obrigatoriamente ser acompanhada à execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO**, CPF 527.990.342-68, MF 5910649-2, como FISCAL do Contrato Administrativo 001/2016-CMG, celebrado entre a empresa CLARO S/A e a CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.

Art. 2º - **DESIGNAR** a 2º SGT PM R/R **SOLANGE REGINA OEIRAS DA SILVA**, CPF 319.606.772-68, RG 16567, como SUPLENTE de Fiscal do Contrato em referência.

Art. 3º- As referidas servidoras desempenharão a função de Fiscal e Suplente de Fiscal concomitantemente às demais atividades de seus cargos ou funções.

Art. 4º - São atribuições da FISCAL DO CONTRATO e da SUPLENTE (no impedimento do titular):

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 14 de fevereiro de 2020, e revogando a PORTARIA No 001/2020 – FC/CMG.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 05 de março de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transcrito Diário Oficial nº 34136 – 06 MAR 2020).

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X, da Constituição do Estado, e

Considerando que o CAP PM RG 33512 JAIRSON ROSA VAZ não foi promovido aos postos de 1º Tenente, a contar de 21 de abril de 2011, Capitão, a contar de 21 de abril de 2014, e Major, a contar de 21 de abril de 2019, em razão de estar, à época da promoção, submetido a Conselho de Justificação, instaurado pelo Decreto Estadual de 23 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.512, de 26 de abril de 2010;

Considerando que o Policial Militar foi absolvido, conforme decisão administrativa constante nos autos do Processo nº 2019/173778;

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais – CPO/ PM, em reunião realizada no dia 18 de setembro de 2019, em cumprimento às disposições da Lei Estadual nº 5.249/1985 e do Decreto nº 4.244/1986, bem como a Lei Estadual nº 8.388/2016 e o Decreto nº 1.672/2016;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2019/459912,

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXCLUÍDO** o CAP PM RG 33512 JAIRSON ROSA VAZ, do Decreto de 19 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.141, e do Decreto de 17 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.869, os quais o promoveu, respectivamente, pelo critério de antiguidade, aos postos de 1º Tenente e Capitão QOPM.

Art. 2º **FICA PROMOVIDO**, aos postos de 1º TEN QOPM, a contar de 21 de abril de 2011, CAP QOPM, a contar de 21 de abril de 2014 e MAJ QOPM, a contar de 21 de abril de 2019, pelo critério de antiguidade em ressarcimento de preterição, o CAP QOPM RG 33512 JAIRSON ROSA VAZ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em relação a cada uma das promoções às datas indicadas no art. 2º deste Decreto.

Palácio do Governo, 5 de março de 2020.

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.136, de 06/03/2020 e Boletim Geral nº 045 – 06 MAR 2020).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CVP/DGP, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CEL QOPM FRANCISCO MOTA **BERNARDES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 102, incisos II e IV e artigo 107, inciso XIII, do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, e nos termos do Decreto nº 892/2013, torna pública a **RENOVAÇÃO / CONVOCAÇÃO** de Policiais Militares da Reserva Remunerada inscritos no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA (CVP), a fim de serem submetidos a Inspeção de Saúde e Teste de Aptidão Física Individual (TAFI), observando-se o seguinte:

1. **CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados neste Edital para serem avaliados pela Junta Periódica de Inspeção de Saúde (JPIS), no dia **24 e 25 MAR 2020 (terça e quarta), das 08h às 12h**, situada na Rua dos Mundurucus, nº 1742, entre Av. Serzedelo Corrêa e Trav. Padre Eutíquio. Batista Campos;

2. Os Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados neste Edital, considerados **APTOS** pela JPIS, deverão comparecer nos dias **06 e 07 ABR 2020 (segunda a terça)**, de 8h às 12h, na Universidade do Estado do Pará (UEPA), situado na Av. João Paulo II, a fim de serem submetidos ao **Teste de Aptidão Física Individual (TAFI)**, conforme previsto no inciso IV, do § 1º, do Art. 105-A da Lei 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA);

- Para execução do TAFI, o Policial Militar da Reserva Remunerada deverá trajar o uniforme de educação física da PMPA, conforme previsão na Resolução nº 110 – EMG – Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará – RUPMPA, publicada no Aditamento II ao BG nº 098, de 23 MAIO 2019;

3. Em obediência ao Decreto N° 892, de 11 de novembro de 2013, conforme o art.10, o Policial Militar deve preencher o requisito de inscrição e de apresentação dos documentos necessários, serão encaminhados para a realização da inspeção de saúde na Junta de Saúde da Corporação, com a apresentação dos seguintes exames:

- I – Hemograma completo;
- II – Glicemia;
- III – Colesterol e frações;
- IV – Triglicerídeos;

- V – Urina rotina;
- VI – Parasitológico das fezes (direto);
- VII – Teletórax PA;
- VIII – Teste ergométrico;
- IX – Ecocardiograma

3.1 Os exames foram alterados e acrescentados, conforme o §1º do art. 10 do Decreto Nº 892 de 11.11.2013;

3.2 Os casos omissos neste edital serão deliberados pelo Diretor de Pessoal em consonância com as orientações do Exmº. Sr. CEL QOPM CMT GERAL da PMPA;

4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de março de 2020
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
 CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

Nº	NOME
60	2º SGT PM RR RG 16567 SOLANGE REGINA OEIRAS DA SILVA
72	2º SGT PM RR RG 19611 KATIA DO SOCORRO MORAIS DE LIMA OLIVEIRA

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM
 CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA
 (Transcrito do Boletim Geral nº 045 – 06 MAR 2020).

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 156/2020 – CMG, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** como PREGOEIROS responsáveis pelos trabalhos relativos à modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, no âmbito desta Casa Militar, os servidores **AGOSTINHO MONTEIRO JUNIOR**, portador do CPF no 595.043.232-00 e **LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JUNIOR**, TEN CEL QOPM, portador do CPF no 599.345.572-15;

II- **DESIGNAR** como membro da equipe de apoio o CAP QOPM R/R RG 8816 **JONAS ALENCAR DE SOUSA**;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE MARÇO DE 2020
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 (Transcrito do Diário Oficial nº 34.139 – 11 MAR 2020).

PORTARIA Nº 027/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 024/2019 – CONJUR/02, por meio dos Autos de Sindicância de Portaria nº 006/2018 – **SIND-CMG**, de 04 de julho de 2018 que teve como escopo apurar as circunstâncias do fato ocorrido com o ex-CB PM RG 37284 **KENNY DANILLO DE LIMA GUSMÃO**, que veio a óbito no dia 16 de junho de 2018, por ter sido vítima de disparo de arma de fogo, em consequência da atividade policial militar por ele exercida.

O referido militar fora excluído da Corporação em virtude de seu falecimento, conforme Portaria nº 1757/2018 – DP 2, publicada através do BG nº 128 – 18 JUL 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** “Post-Mortem” à graduação de 3º SARGENTO PM, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/85(Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará) c/c o art. 11, da Lei nº

8.230/15 (Lei de Promoção de Praças), o ex-CB PM RG 37284 KENNY DANILLO DE LIMA GUSMÃO, a contar de 16 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 10 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transcrito do Boletim Geral nº 050 –13 MAR 2020).

• **DETERMINAÇÃO**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 609, de 16 de março 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19. **DETERMINA A IMEDIATA INTERRUPTÃO DO GOZO DE FÉRIAS**, previstas para o mês de **MARÇO**, por extrema necessidade do serviço, dos policiais militares abaixo elencados, devendo os mesmos se apresentarem imediatamente a seus Comandantes,

Chefes e Diretores para a retomada do serviço policial militar. Bem como, que o fato seja registrado nos assentamentos do policial militar constante no Sistema Integrado de Gestão Policial (SIGPOL), após a publicação em Boletim Interno da OPM e que seja enviada ao DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL, informação contendo o nome do policial militar, início de gozo do período de férias ou licença, previsão de término, data da apresentação e os dias restantes para gozo em período que será definido pelos respectivos Comandantes, Chefes e Diretores em momento oportuno.

Nº	POSTO / GRAD	NOME	UNIDADE
779	CAP	RUBENS ALAN DA COSTA BARROS	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
780	CB	RAFAEL SORIANO DOS SANTOS	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
781	CAP	JOSIAS ALVES FILHO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
782	CB	RAIMUNDO HELIO PEREIRA DE LIMA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
783	SD	LUIZ FERNANDO AZULAI SOARES	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de março de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Nota nº 071/2020 – DGP e Boletim Geral nº 053 – 18 MAR 2020).

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2020*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, art. 60 e 105 da Lei Estadual no 5.251, de 31 de julho de 1985, com alterações da Lei 6.230, de 12 de julho de 1999, e

Considerando o art. 105, § 3 da Lei Estadual no. 5.251, de 31 de julho de 1985, recepcionado pelo art. 37, § 10 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado, para o serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o CEL QOPM RR RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR, para exercer o cargo de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.146, de 18 de março de 2020. (Transcrito do Diário Oficial nº 34.147 – 18 MAR 2020).

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 064/2020-SCCMO/DGP, de 6 de fevereiro de 2020, da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/119277,

DECRETA:

Art. 1º Fica **agregado**, o TEN CEL QOPM JORGE WILSON PINHEIRO DE **ARAÚJO**, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial militar, junto à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 27 de janeiro de 2020, conforme Ofício nº. 064/2020-SCCMO/DGP, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.146 – 18 MAR 2020 e Boletim Geral nº 054 – 19 MAR 2020).

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado, pelo período de 2 (dois) anos, o CEL QOPM RR RG 9916 OSMAR VIEIRA DA **COSTA JUNIOR**, Policial Militar da Reserva Remunerada, para exercer o cargo de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.146 – 18 MAR 2020 e Boletim Geral nº 054 - 19 MAR 2020).

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual no. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual no. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual no. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual no. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal no. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício no. 059/2020-SCCMO/DGP, de 31 de janeiro de 2020, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo no. 2020/90468,

DECRETA:

Art. 1º Fica **agregado**, o 2º TEN QOPM RG 38883 LUIZ PAULO **BENJAMIN LEAL**, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial militar, junto à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 28 de janeiro de 2020, conforme Ofício no. 059/2020-SCCMO/DGP, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.148 – 19 MAR 2020 e Boletim Geral nº 054 - 19 MAR 2020).

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 644/2020-CCG, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

Considerando os termos do Processo nº 2020/220429,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 516/2020-CCG, de 2 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.132, de 3 de março de 2020, que autorizou a viagem do CEL QOPM JOSÉ **DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, para Florianópolis/SC, no período de 16 a 20 de março de 2020, a fim de participar da “1ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 17 de março de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

(Transcrito Diário Oficial nº 34.146, de 18/03/2020 e Boletim Geral nº 054 - 19 MAR 2020).

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2020*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, art. 6º e 105 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com alterações da Lei 6.230, de 12 de julho de 1999, e

Considerando o art. 105, § 3 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, recepcionado pelo art. 37, § 10 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado, para o serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o CEL QOPM RR RG 9916 OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR**, para exercer o cargo de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.146, de 18 de março de 2020.**

(Transcrito Diário Oficial nº 34.146, de 18/03/2020 – Edição Extra e Boletim Geral nº 055 - 20 MAR 2020).

DECRETO Nº 609, DE 16 DE MARÇO DE 2020*.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19.

Art. 2º Fica suspenso, pelo período de vigência do decreto, o seguinte:

I - o licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, com audiência maior ou igual a 500 (quinhentas) pessoas;

II - a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência, na forma do Decreto Estadual nº 333, de 04 de outubro de 2019;

III - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Estadual, salvo autorização expressa do Chefe da Casa Civil da Governadoria;

IV - o atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, quando este puder ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;

V - o agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Estadual, ainda que fora do prazo mencionado no caput deste artigo, enquanto estiver vigente o presente Decreto;

VI - a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia;

VII - todos os prazos dos processos administrativos, no âmbito da Administração Pública Estadual, incluso os de natureza disciplinar, e, especificamente do DETRAN/PA, todas as rotinas administrativas referentes ao andamento de autos de infração e aplicação das penalidades de multa, suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH, inclusive os prazos de defesa prévia, recursos, bem como de entrega e bloqueio de CNH;

VIII - a contar de 23 de março de 2020, todas as visitas a unidades prisionais e unidades socioeducativas do Estado; e

IX - a contar de 23 de março de 2020, o transporte coletivo interestadual de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.

§ 1º O previsto no inciso VII não inclui a suspensão de prazos para pagamento de tributos.

§ 2º O previsto no inciso IX não significa fechamento de fronteira do Estado, não se impondo nenhuma restrição de qualquer natureza ao transporte de cargas.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta poderão, a seu critério, autorizar:

I - a realização de trabalho remoto, especialmente aos servidores e empregados públicos que:

- a) tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
- b) estejam grávidas ou sejam lactantes;
- c) apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;
- d) apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico; ou
- e) tenha retornado de viagem a local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19;

II - a concessão de férias e licença-prêmio em unidades que possam ter sua carga de trabalho reduzida sem prejuízo ao serviço e ao atendimento à população.

§ 1º No caso do inciso I, alínea “e”, o período de afastamento, a contar do regresso da viagem, será de 14 (quatorze) dias.

§ 2º A Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) deverão publicar protocolo de atendimento aos servidores e empregados públicos que se ausentarem na forma das alíneas “c” e “d” do inciso I do caput deste artigo, especialmente para fins de investigação e controle epidemiológico.

Art. 4º Observado o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

§ 1º As aulas das escolas da rede pública estadual de ensino ficam suspensas até o dia 31 de março de 2020, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar.

§ 2º A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) regulamentará o funcionamento mínimo das escolas estaduais para cumprimento da obrigação descrita no parágrafo anterior.

§ 3º A Universidade Estado do Pará (UEPA) poderá regulamentar o funcionamento do curso de Bacharelado em área de saúde durante o período de suspensão das aulas, inclusive para treinamento e

capacitação dos estudantes da área de saúde para atendimento de pessoas que apresentarem sintomas ou tiverem sido contaminadas pelo COVID-19.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.

Parágrafo único. Fica excepcionado desde já aqueles agentes que estiverem de férias ou licença no exterior.

Art. 6º Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos, aeroportos, terminais rodoviários e hidroviários do Estado do Pará.

Art. 7º Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no Território do Estado do Pará, proveniente do exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único. O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da Portaria Interministerial no 5, de 17 de março de 2020.

Art. 8º Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros ficam obrigados a disponibilizar álcool em gel 70º para uso individual dos passageiros, bem como a higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto.

Art. 9º A comercialização do álcool em gel 70º no Estado fica limitada a três unidades por consumidor.

Art. 10. Fica proibido no território do Estado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o corte de serviços essenciais a população, tais como energia elétrica e fornecimento de água.

Art. 11. Fica recomendada, pelo prazo do decreto, a suspensão de celebrações com público em todos os espaços religiosos no âmbito do Estado.

Art. 12. Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências.

Art. 13. Fica determinado o fechamento dos shopping centers a partir das 20h de 20 de março de 2020, pelo prazo do decreto.

Parágrafo único. Fica excepcionado o fechamento de clínicas, farmácias, laboratórios, supermercados e agências bancárias, que estão autorizados a funcionar no interior dos shopping centers.

Art. 14. Fica determinado o fechamento de academias, bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimento similares, a partir de 23:59h de 20 de março de 2020, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço de delivery e retirada de comida devidamente embalada.

Art. 15. Ficam as autoridades de trânsito e órgãos autuadores autorizados a aceitar excepcionalmente documentos de habilitação expedidos pelo DETRAN/PA com validade expirada dentro do prazo de vigência deste Decreto.

Art. 16. Ficam suspensos os serviços de vistoria, e o DETRAN/PA impedido de aplicar as penalidades aos usuários por descumprimento do prazo estabelecido no art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro, apenas nas hipóteses em que o vencimento do prazo se der durante o período de validade deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E. no 34.143, de 16/03/2020, e no D.O.E. no 34.145, de 17/03/2020.

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.151, de 20/03/2020– Edição Extra e Boletim Geral nº 055 - 20 MAR 2020).

PORTARIA Nº 061/2020 – GAB. CMT-GERAL

Adota medidas preventivas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Polícia Militar do Pará, e das outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria Interministerial nº 05, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a recomendação do Ministério Público do Estado do Pará nº 001/2020/MP/2ºPJM, que aduz a necessidade de expedição de ato normativo, por meio de Boletim Geral da Corporação, com a finalidade de orientar o efetivo da Polícia Militar do Pará que garanta o cumprimento da lei penal e da adoção de outras providências legais;

Considerando a necessidade de emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação de doença no Estado do Pará;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas para enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Polícia Militar do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Comitê de acompanhamento permanentemente de evolução do Coronavírus (COVID-19), bem como, analisar os dados epidemiológicos, acompanhar as ações desenvolvidas e divulgar informações pertinentes sobre medidas de contenção, assim constituído:

- I. Comandante-Geral;
- II. Chefe do Estado-Maior Geral;
- III. Chefe do Departamento Geral de Operações;
- IV. Chefe do Departamento Geral de Administração;
- V. Chefe do Departamento-Geral de Pessoal;
- VI. Chefe do Centro de Inteligência;
- VII. Diretor do Corpo Militar de Saúde.

Parágrafo único. Fica a cargo da 2ª Seção (PM/2) – Política e Planejamento da Gestão do Conhecimento, coletar as informações pertinentes sobre evolução e controle do Coronavírus (COVID-19) para subsidiar o Comitê.

Art. 2º Adotar medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Polícia Militar do Pará, nos termos seguintes desta Portaria.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Portaria objetivam a proteção do efetivo policial militar, empregados na atividade-fim e meio da Corporação, bem como, demais colaboradores e a coletividade.

§ 2º Para a aplicação das medidas, a Polícia Militar do Pará contará com a efetiva participação dos profissionais do Corpo Militar de Saúde (CMS) que deverão subsidiar o Comandante-Geral, com assessoramento técnico de demandas da saúde para tomada de decisão, na adoção de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19).

§ 3º É atribuição dos Comandantes, Chefes e Diretores, dos órgãos da Polícia Militar do Pará, a coordenação, supervisão e fiscalização da aplicação das medidas ora adotadas junto ao efetivo policial militar e civil, sob suas responsabilidades.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes regras preventivas à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Polícia Militar do Pará:

- I. Ventilar o ambiente de trabalho, com janelas e portas abertas, sempre que possível;
 - II. Lavar as mãos com água e sabão, sempre que possível, em conformidade com as orientações amplamente divulgadas pelos órgãos de saúde;
 - III. Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, sempre que possível;
 - IV. Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
 - V. Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal (talheres, copos, pratos, garrafas, etc.);
 - VI. Adotar boa etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz com antebraço ou lenço descartável ao espirrar ou tossir);
 - VII. Usar lenço descartável para higiene nasal;
 - VIII. Evitar os lenços de panos;
 - IX. Manter-se informado com fontes seguras e não repassar notícias falsas (fake news) seja pessoalmente ou por meio de redes sociais virtuais, para evitar o pânico generalizado; X. Evitar estar em aglomerações;
 - XI. Evitar contatos próximos entre os servidores (apertos de mãos e similares), priorizando, entre os policiais militares, a continência regulamentar, e para com os demais, cumprimento verbal;
 - XII. Evitar contato com pessoas doentes;
 - XIII. Manter as salas dos aquartelamentos sempre limpos, ventilados e abertos, quando o clima permitir;
 - XIV. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
 - XV. Quando da comunicação com qualquer pessoal manter-se pelo menos a 1(um) metro de distância;
 - XVI. Dormir bem, ter uma alimentação saudável e manter-se sempre hidratado;
 - XVII. Havendo suspeita de doença respiratória ou se estiver em contato com pessoa doente, utilizar máscaras descartáveis;
 - XVIII. Produção e divulgação de mídias eletrônicas (vídeos, mensagens e informativos) orientativas elaboradas por meio da ASCOM;
- Parágrafo único. As condutas de assepsia, elencadas neste artigo, constituem mecanismos fundamentais de proteção contra o novo Coronavírus (COVID-19) e devem ser amplamente praticadas pelos policiais militares nas mais diversas áreas de atuação.
- Art. 4º Ficam incluídas, nas atribuições regulamentares dos Comandantes, Chefes e Diretores dos órgãos da Polícia Militar do Pará, as seguintes incumbências:
- I. Conhecer as normas que dispõem sobre as medidas de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), especialmente as dispostas nesta Portaria;
 - II. Difundir junto ao efetivo policial militar as normas referidas no inciso I deste artigo, por meio da elaboração e divulgação de suas próprias NGA's;
 - III. Realizar políticas de planejamento e gestão para o cumprimento das medidas adotadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), bem como, informarem ao Comandante-Geral qualquer ocorrência de sintomas, pelo efetivo policial militar sob sua responsabilidade;
 - IV. Adotar todas as medidas de prevenção necessárias para controlar a contaminação dos policiais militares e a coletividade pelo Coronavírus (COVID-19), devendo comunicar ao Comandante-Geral os casos suspeitos;
 - V. Orientar seus oficiais para evitar a concentração de tropa na entrada e saída de serviço, bem como, em formaturas matinais, sem prejuízo das orientações pertinentes ao serviço policial militar;
 - VI. Promover a higienização e limpeza constante das instalações especialmente, em objetos e superfícies tocadas com frequência;
 - VII. Orientar e fiscalizar o efetivo policial militar quanto aos protocolos de higienização e limpeza, para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19);
 - VIII. Emitir boletim diário com informações de casos suspeitos durante o início e término de serviço, contemplando o início da dispensa e previsão de afastamento e informar de imediato ao Comitê de acompanhamento permanentemente de evolução do Coronavírus (COVID-19) e ao Corpo Militar de Saúde (CMS) para as providências cabíveis;
 - IX. Para efeito de parâmetros mínimos de sintomas para o diagnóstico a serem observados entre seus subordinados devem ser levados em consideração: febre alta acima de 37,8°C, tosse seca, tosse produtiva, dor de garganta ou falta de ar;

X. Suspender as formaturas, eventos, solenidades, cursos e estágios presenciais, até segunda ordem;

XI. Restringir reuniões, substituindo-as, sempre que possível, por meio de comunicação eletrônica ou remota, se necessárias, deverão ser adotadas todas as precauções, tais como, espaçamento entre os participantes, adequada ventilação e ambiente higienizado;

XII. Suspender o atendimento eletivo médico e odontológico, ressalvados os casos urgentes, sob a orientação e responsabilidade do Corpo Militar de Saúde (CMS).

XIII. Quando da realização de Teste de Avaliação Física (TAF), nas hipóteses previstas em lei, devem ser observadas as regras desta Portaria em relação a aglomerações e restrições quanto ao número de pessoas, distâncias mínimas e demais orientações para garantir a segurança de todos os participantes.

Art. 5º Os Policiais Militares quando no exercício de atividades operacionais de policiamento ostensivo, deverão:

I. Evitar o aperto de mão ou qualquer contato físico, limitando-se ao cumprimento regulamentar de continência;

II. Armar-se e desarmar-se em locais arejados e de ventilação farta, mantendo a distância mínima de 1(um) metro de outros Policiais Militares;

III. Todas as viaturas deverão realizar patrulhamento com os vidros abaixados, desde que possível, a fim de permitir o aumento da circulação do ar dentro do veículo;

IV. Recomenda-se a adoção de maiores cuidados nas ocorrências em que haja risco de contato com sangue ou secreções de pessoas;

V. Na delegacia, comunicar à autoridade de polícia judiciária que o preso apresente sintomas do Coronavírus (COVID-19);

VI. Após realizar abordagens que necessitem de contato físico, assim que possível, lavar as mãos com água e sabão, ou higienizá-la com produto adequado;

VII. Limpar as viaturas diariamente, e sempre que possível, realizar a higienização das chaves, do volante, da manopla do câmbio e das maçanetas e puxadores das portas.

Art. 6º O descumprimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), constantes no Art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, importará em responsabilização, nos termos previstos em lei, e deve ser coibido por todos os Policiais Militares.

§ 1º O descumprimento das medidas previstas no inciso I e nas alíneas "a", "b" e "e" do inciso III do caput do art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020, em manifesta desconformidade com as hipóteses legais, poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas nos art. 268 (Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa – Pena: detenção, de um mês a um ano, e multa.) e art. 330 (Desobedecer a ordem legal de funcionário público - Pena: detenção, de quinze dias a seis meses, e multa) do Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave.

§ 2º Em caso de descumprimento das medidas referidas no parágrafo anterior, o violador deverá, quando possível e justificadamente nas hipóteses legais, ser conduzido até a delegacia de polícia para a realização dos procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 7º Qualquer concessão de redução de carga horária cumprida em serviços administrativos ou operacionais deverá ser disciplinada e concedida, em ato normativo específico do Comandante-Geral.

Art. 8º As Policiais Militares gestantes e os Policiais Militares maiores de 60 (sessenta) anos, hipertensos descompensados, diabéticos, cardiopatas, comprovadamente, através de laudo ou atestado médico, poderão ser autorizados ao sistema de teletrabalho ou similar, com a supervisão do seu Comandante, Chefe ou diretor imediato, a ser realizado de forma remota e que não haja prejuízo à atividade policial militar, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das atribuições estabelecidas.

Art. 9º Os Policiais Militares que apresentarem sintomas respiratórios compatíveis com infecção por Coronavírus (COVID-19) (dificuldade para respirar, tosse e febre) deverão comunicar o fato aos respectivos Comandantes, Chefes ou diretores e de imediato procurarem atendimento médico obedecendo às orientações das autoridades de saúde pública.

Parágrafo único. O atestado médico deverá ser apresentado, logo que possível, nestes casos.

Art. 10. O Comitê de acompanhamento permanentemente de evolução do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da PMPA, em um próximo estágio de combate à disseminação do Coronavírus

(COVID-19), adotará as providências necessárias quanto ao fornecimento de material de higiene, hipoclorito, álcool em gel 70%, luvas e máscaras

Parágrafo único. No caso de incidência do estágio constante no caput do artigo anterior as ações policiais militares deverão ser adotadas em conformidade com as diretrizes constantes no POP nº 002.012, denominado procedimento policial de abordagem, prisão, condução e higienização durante período de grande propagação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 11. O Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA deverá realizar levantamento de Policiais Militares possuidores de cursos de graduação ou curso técnico na área de saúde pertencente ao efetivo do quadro de combatente no âmbito da PMPA.

Art. 12 O Diretor do Corpo Militar de Saúde (CMS) deverá escalar um oficial médico em regime de plantão no Centro Integrado de Operações (CIOp), com o escopo de orientar, tirar dúvidas dos Comandantes, Chefes e Diretores dos órgãos da Polícia Militar do Pará, acerca das providências em casos de suspeita de contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Na capital o contato será realizado pelo número de atendimento geral 190, nos demais casos, ligar diretamente para o CIOp.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser editadas recomendações complementares acerca do assunto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 20 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Transcrito do Boletim Geral nº 055 - 20 MAR 2020).

PORTARIA Nº 178/2020 – CMG, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** como GESTOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE, no âmbito desta Casa Militar, o servidor **AGOSTINHO MONTEIRO JUNIOR**, portador do CPF no 595.043.232-00 e Matrícula Funcional no 5946485;

II- **DESIGNAR** como suplente a servidora **LUCIANA CARVALHO BENDELAK MATOS**, portadora do CPF no 980.758.372-15 e Matrícula Funcional no 5947137;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE MARÇO DE 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 177/2020 – CMG, 20 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de descentralizar alguns procedimentos administrativos com vistas a dinamizar a rotina deste órgão.

RESOLVE:

I – **Designar** o MAJ QOPM RG 27274 **OSMAR DE MELO SANTOS** como Substituto do Diretor de Administração e Finanças, TEN CEL QOPM RG 27025 **LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA**, delegando-lhe a gestão financeira desta Casa Militar no impedimento do titular.

II – **Excluir** o TEN CEL QOPM RG 15168 **LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JUNIOR** da referida atribuição.

II – Esta portaria entra da data da publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/03/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 20 de março de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transcritas do Diário Oficial nº 34152 - 23 MAR 2020).

**ATO DA DIRETORIA DO CORPO MILITAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2020 – GAB. DO DIRETOR.**

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os Oficiais abaixo relacionados na JPIS (Junta Periódica de Inspeção de Saúde), no horário de 08h00 às 12h00, no dia **20 de fevereiro de 2020**, na Unidade de Perícias Médicas - UPM, localizada na Rua dos Mundurucus nº 1770, para fins de Inspeção de Saúde Anual da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**.

- **Presidente** – CAP QOSPM RG 39704 **ALINE CRISTINA RIBEIRO MORAES**;

- **Membro** – 2º TEN QOSPM RG 40906 **RONALDO RABELO RODRIGUES**.

- **Secretária** - 2º TEN QOSPM **PAULA PANTOJA SERRÃO FILGUEIRA**;

Art. 2º Os candidatos lotados no interior do Estado serão inspecionados, pelos Médicos Peritos Isolados – MPIs, da área: MPI – **Santarém** (CPR I e CPR VIII), MPI – **Marabá** (CPR II e CPR IV), MPI - **Castanhal** (CPR III, CPR VI e CPR VII) e MPI - **Redenção** (CPR V), os candidatos dos **CPRM, CPR IX, CPR XI e CPR XII** deverão ser inspecionados na sede da UPM, na Capital.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer a inspeção de saúde munidos dos resultados dos exames laboratoriais e imagem, descritos no Boletim Geral nº 066, de 06 de abril de 2006.

Art. 4º A JPIS deverá encaminhar a Ata de Inspeção de Saúde, com os resultados, à Diretoria do Corpo Militar de Saúde.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se, somente para este fim, nestas datas.

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2020.

LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235

DIRETOR DO CMS

(Transcrito do Boletim Geral nº 057 - 24 MAR 2020).

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, §1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200); Considerando o teor do Ofício nº. 060/2020 – SCCMO/DGP, de 31 de janeiro de 2020, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/90389,

DECRETA:

Art. 1º FICA **AGREGADO**, o MAJ QOPM RG 27274 **OSMAR DE MELO SANTOS**, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial militar, junto à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 30 de janeiro de 2020, conforme Ofício nº 060/2020 – SCCMO/DGP, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2020.

HÉLDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transcrito Diário Oficial nº 34.157, de 26/03/2020 e Boletim Geral nº 59 – 26 MAR 2020).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, SD PM **KENNY SOUZA CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, **a contar de 3 de março de 2020**.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

ATO DA CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
PORTARIA Nº 699/2020-CCG, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

RESOLVE:

LOTAR o SD PM **KENNY SOUZA CARVALHO**, Assessor de Gabinete, na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 3 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE MARÇO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

(Transcritos do Diário Oficial nº 34.159, de 27/03/2020 e Boletim Geral nº 60 – 27 MAR 2020).

ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1051/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA; conforme disposto no artigo 131, Inciso I e o artigo 132 §1º Inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 3º **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 40156 **CARLOS WANDERSON SILVA DE SOUZA**, do 31º BPM / CPC IX (Abaetetuba), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE nº 2020.135.328), o tempo de 03 (três) anos e 272 (duzentos e setenta e dois) dias de serviços prestados a Marinha do Brasil, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão. Deixar de averbar o tempo de 01 (um) dia, que corresponde a data de 14/11/2013, por se tratar de tempo concomitante a inclusão do Militar na Polícia Militar do Pará.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de março de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

(Transcrito doe Boletim Geral nº 61 – 30 MAR 2020).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

❖ **SEM REGISTRO**

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO Nº 126 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. **ALICE SOUSA MOTA**, Auxiliar Judiciária da Secretaria da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CEL PM RG 16217 **HILTON CELSO BENIGNO DE SOUZA**, do CVP, MAJ PM RG 31209 **JOÃO JERÔNIMO GLADSON DA SILVA**, do CMG, 2º SGT PM RG 17622 **WALMIR MONTEIRO DE SOUSA**, do 25º BPM, CB PM RG 32747 **MARIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**, do CPR VI e o CB PM RG **ROGÉRIO RODRIGUES DA PAZ**, do 24º BPM, no dia 02 de março de 2020, às 10:00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0000269- 40.2012.8.14.0200.

(Transcrito do Boletim Geral nº 041 – 02 MAR 2020).

OFÍCIO / MEM. Nº 20200053305147 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. ROBERTO JESUS BELO, Auxiliar Judiciária da 1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 1º SGT PM RG 21392 CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIRO, 2º SGT PM RG 15099 LUIZ BRAGA FONSECA, ambos do 10º BPM e o CB PM RG 36302 AILSON BRITO DOS SANTOS, do CMG, no dia 24 de março de 2020, às 11h00, para prestarem depoimento, como testemunhas nos autos do processo nº 0021578-86.2018.8.14.0401.

(Transcrito do Boletim Geral nº 041 – 02 MAR 2020).

OFÍCIO S/Nº DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. MARLOY JAQUES C. DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 40578 ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA, à disposição da CMG, no dia 11 de maio de 2020, às 11h00, para participar da audiência de instrução e Julgamento, nos autos do processo nº 0004931- 79.2019.8.14.0401.

(Transcrito do Boletim Geral nº 043 – 04 MAR 2020).

OFÍCIO Nº 150 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. ALESSANDRO HERYKY SILVA DA SILVA, Analista Judiciaria da Secretaria da 2ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM G 25604 SHIRLEY DOS SANTOS CASTRO, à disposição da CMG, no dia 06 de junho de 2020, às 12h00, para participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0026692-06.2018.8.14.0401. (Transcrito do Boletim Geral nº 044 – 05 MAR 2020).

OFÍCIO Nº 3656 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. LUÍS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da 9ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o MAJ PM RG 31139 WALBER BARAÚNA BARRETO, do 28º BPM e o CB PM RG 34452 JEFFERSON PATRICK FERREIRA DIAS, à disposição da CMG, no dia 21 de maio de 2020, às 09:30, para prestarem depoimentos, nos autos do processo nº 0003246- 47.2013.8.14.0401. (Transcrito do Boletim Geral nº 044 – 05 MAR 2020).

OFÍCIO Nº 128 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES, Delegada de Polícia Cível, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 15709 ANTÔNIO MARCELO BORGES DO NASCIMENTO, do CMG, no dia 07 de março de 2020, às 14h30, para ser ouvido em audiência, nos autos do processo. (Transcrito do Boletim Geral nº 045 – 06 MAR 2020).

OFÍCIO Nº 0055 DE 02 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. ÉRIKA DE BABILÔNIO RIBEIRO DOS REIS WANZELER, Auxiliar Judiciária da Vara Única de Justiça Militar, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CAP PM RG 33512 JAÍLSON ROSA VAZ, do CMG, TEN CEL PM RG 26314 SAMUEL ENC LOBATO QUARESMA, do DGA, TEN CEL PM RG 26916 CLAYDSON CLEY LIMA FERNANDES, do GM-SEGUP, TEN CEL PM RG 27252 WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO, MAJ PM RG 29214 VINÍCIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA, MAJ PM RG 33480 AGNALDO COSTA DE ALMADA, todos do DGP e o MAJ PM RG 33461 RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO, do 25º BPM, no dia 17 de março de 2020, às 11:30, para audiência de inquirição como testemunhas, nos autos do processo nº 0002962- 34.2016.8.14.0401. (Transcrito do Boletim Geral nº 047 – 10 MAR 2020).

OFÍCIO Nº 167 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. CARLOS AFONSO MORAES DAS CHAGAS, Diretor de Secretaria da Vara Única de Salinópolis, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CAP PM RG 35475 RUBENS ALAN DA COSTA BARROS, do CMG, no dia 25 de março de 2020, às 09h00, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0036461-35.2015.8.14.0048

(Transcrito do Boletim Geral nº 048 – 11 MAR 2020).

OFÍCIO Nº 209 DE 10 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. ALESSANDRA FERNANDA MARTINS RODRIGUES, Secretaria da 1ª Vara Criminal Comarca de Castanhal, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM

RG 38560 RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA, do CMG, no dia 16 de junho de 2020, às 10:00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0002846-85.2017.814.0015. (Transcrito do Boletim Geral nº 051 – 16 MAR 2020).

OFÍCIO Nº S/Nº DE 13 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. ANDRÉA MELO DE MENDONÇA, Analista judiciária da Vara de Cartas Precatórias Criminais, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CAP PM RG 35475 RUBENS ALAN DA COSTA BARROS, à disposição da CMG, no dia 11 de maio de 2020, às 10h30, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0036461-35.2015.8.14.0048.

(Transcrito do Boletim Geral nº 053 – 18 MAR 2020).

OFÍCIO S/Nº DE 13 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. ANDRÉA MELO DE MENDONÇA, Analista Judiciária da Vara de Cartas Precatórias Criminais, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CAP PM RG 35489 ANTÔNIO DOS ANJOS BARBOSA JÚNIOR, à disposição da CMG, no dia 11 de maio de 2020, às 10h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0005411-23.2020.8.14.0401.

(Transcrito do Boletim Geral nº 055 – 20 MAR 2020).

OFÍCIO Nº 059 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. JOELMA DE NAZARÉ FERREIRA PAES, Analista Judiciária da Secretária da Comarca de Moju, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o MAJ PM RG 27285 FLÁVIO ANTÔNIO PIRES MACIEL, da 12ª CIPM, CB PM RG 33294 MELQUISEDEQUE SENA BITENCOURT, do 31º BPM e o CB PM RG 38136 ROSENILDO GONÇALVES ALVES, à disposição da CMG, no dia 20 de maio de 2020, às 12h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0147494- 81.2015.8.14.0031. (Transcrito do Boletim Geral nº 055 – 20 MAR 2020).

OFÍCIO Nº 263 DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. CLÁUDIO BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Vara Única do Termo de Quatipuru, solicitou a este comando quem sejam apresentados naquele juizado o 2º TEN PM RG 38546 HENRIQUE BRUNO ARAÚJO DE OLIVEIRA, do CMG, 3º SGT PM RG 28155 ADRIANO LISBOA DE FIGUEIREDO, do 11º BPM e o SD PM RG 40029 WALLAM BARBOSA OLIVEIRA, da 9ª CIPM, no dia 22 de abril de 2020, às 12h30, para serem ouvidos como testemunhas na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0002144- 09.2018.8.14.0144. (Transcrito do Boletim Geral nº 059 – 26 MAR 2020).

OFÍCIO S/Nº DE 18 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. AUGUSTO CÉSAR DA COSTA MACEDO, Secretaria da 2ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este comando quem sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 32759 PAULO JOSÉ DE ALMEIDA CORDEIRO JÚNIOR, do 29º BPM e o SD PM RG 39594 THIAGO EUGÊNIO NUNES DE ALENCAR, do CMG, no dia 10 de junho de 2020, às 11h00, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas em processo criminal, nos autos do processo nº 0012643-49.2016.8.14.0006. (Transcrito do Boletim Geral nº 059 – 26 MAR 2020).

OFÍCIO / MEM. Nº 20200082910517 DE 10 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. SALOMÃO VITOR BATISTA AMARAL, Analista Judiciário da 1ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o TEN CEL PM RG 12774 KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES, do BOPE, CB PM RG 32381 VALDIR FERREIRA COSTA SILVA JÚNIOR, do BOPE e o SD PM RG 39035 BRUNO FONSECA DA SILVA, da ROTAM/CMG, no dia 05 de maio de 2020, às 09h00, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0006018- 91.2019.8.14.0006. (Transcrito do Boletim Geral nº 060 – 27 MAR 2020).

**ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL
PORTARIA Nº 0881/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 015/2012 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 063/12 e considerando os termos do artigo 153, incisos I, II e III, alíneas “A, B e C ” da Lei nº 6.833/2006,
RESOLVE:

Art. 28. **CANCELAR** a punição disciplinar: **PRISÃO DISCIPLINAR** (BI Nº 43/11 - 13º BPM), conforme **INFORMAÇÃO** contida nas folhas de alterações do SIGPOL, imposta ao 2º SGT PM RG 21423 **VALDENIL DOS REIS MODESTO**, (Protocolo PAE nº 2020/210025, Mem. Nº 104/2020 - 23ª CIPM, de 12 de MAR de 2020). Art. 29º. **CANCELAR** a punição disciplinar: **DETENÇÃO** (BI Nº 033/12 - BPCHQ), conforme **INFORMAÇÃO** contida nas folhas de alterações do SIGPOL, imposta ao 2º SGT PM RG 19981 **FRANCISCO DE LIMA CORDEIRO**, (Protocolo PAE nº 2020/208339, Ofício nº 131/2020 – DAF/CMG, de 12 de MAR de 2020).

Art. 38º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de março de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

(Transcrito do Boletim Geral nº 054 – 19 MAR 2020).

SOLUÇÃO DE IPM

REFERÊNCIA: IPM DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO nº 001/2019–CMG, de 06 de novembro de 2019, referente a PORTARIA DE IPM n.º 003/19, de 29 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ORIGEM: Notícia fato n.º 111/2016/MPE, datada em 01/09/2016 e demais documentos anexos ao ofício 192/2019 – Geral/CME, de 30 de setembro de 2019.

FATO: Apurar fatos constantes nos documentos em epígrafe, relacionados ao cometimento de supostas agressões ao, na época adolescente **SAMUEL SILVA OLIVEIRA**, em tese, cometidas pelo CB PM RG 38.560 **RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA**, quando pertencia ao efetivo do 22º BPM (Conceição do Araguaia).

Por meio da Portaria de Substituição nº 001/2019-CMG, foram delegados poderes de Polícia Judiciária ao TEN CEL QOPM RG 15.168 **LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JUNIOR**, do **GABINETE da CMG**, para que ele investigasse a denúncia ao norte mencionada;

E considerando o relatório do Encarregado do presente procedimento, às fls. 83 e 86 dos autos;

RESOLVO:

Concordar com o Encarregado de que **não há indícios de crime e nem transgressão da disciplina** policial militar a ser atribuído ao CB PM RG 38.560 **RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA** lotado nessa Casa Militar da Governadoria, considerando que o nacional **SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA** e seu **GENITOR**, sr. **SARGEÁRIO COSTA OLIVEIRA** não apresentaram quaisquer testemunhas, imagens, vídeos ou outros meios de prova material que demonstre a culpabilidade do militar acima mencionado, tendo inclusive o segundo negado as acusações prestadas inicialmente no MP, tudo conforme manifestação às folhas 75. Corolário a isso, já havia sido realizada investigação pelo mesmo fato, através da SIND de PORT 006/2016 p-2/22º BPM, juntada às folhas 34 a 64, e não obteve conclusão diversa, tendo ainda o militar citado negado ter cometido qualquer agressão.

Remeter a 1ª via dos autos à JME. **Providencie a DINTEL;**

Solicitar a Ajudancia Geral da PM PA a publicação desta Solução em Aditamento ao Boletim Geral. **Providencie a DINTEL;**

Publicar a presente solução no BIM. **Providencie a DAF;**

Remeter uma via da presente solução à Corregedoria Geral da PMPA para conhecimento.

Providencie à DINTEL;

Arquivar 2ª via dos autos do presente IPM. **Providencie a DINTEL;**

Registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL PM RR RG 9.916

CHEFE DA CMG

• **ATO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL**

PORTARIA Nº 008/20 DE SUBSTITUIÇÃO DO ENCARREGADO DE DILIGÊNCIAS DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA Nº 001/2018 – GAB. CHEFE-EMG, de 21 MAIO 18.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26, Inciso III da Lei nº 6.833/2006 (CEDPM), e considerando que a encarregada do referido procedimento, a CAP QOPM RG 35.519 **VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO**, nomeada como Encarregada, encontra-se no gozo de Licença Maternidade, não podendo, portanto, atender, o pedido da atual requisição de Diligências do MPM, solicitado através da 1ª Promotoria de Justiça Militar, Processo nº 0004095- 30.2019.8.14.0200.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** a CAP QOPM RG 35519 **VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO**, à disposição da Casa Militar da Governadoria, pela CAP QOPM RG 35505 **KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES**, da PM6/EMG, ficando esta designada para realizar as Diligências do referido procedimento, Portaria nº 001/2018 – Gab. Chefe/EMG. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de março de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Transcrito do Boletim Geral nº 056 – 23 MAR 2020).

ASSINA:

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONFERE COM O ORIGINAL:

LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA – TEN CEL QOPM RG 27025
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CMG